



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**EDITAL Nº 001/2021**

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei complementar nº. 128/2013 de 28 de novembro de 2013, torna público, pelo presente edital, as normas para o processo de Remoção/Permuta, Alteração de carga horária definitiva ou temporária e Acesso por área e/ou disciplina de atuação, para todos os profissionais efetivos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão nos dias **18 e 19 de janeiro de 2021 das 8 às 17 horas, na Secretaria de Educação e Cultura de Xaxim.**

**2. DO REQUERIMENTO E DOCUMENTOS**

2.1 O profissional poderá inscrever-se para todos os componentes, a saber, Remoção, Permuta, Alteração de carga horária e Acesso por área e/ou disciplina de atuação permitidos por esse Edital.

2.2 Os profissionais interessados deverão solicitar, através de pedido escrito, especificando, em seu requerimento, para que está se inscrevendo.

2.3 Cada requerimento deverá ser acompanhado de cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão do tempo de serviço no magistério público municipal de Xaxim até dia

**31/12/2020.**

b) Cópia do diploma de habilitação - graduação e/ou pós-graduação e/ou mestrado e/ou doutorado.

c) Cópia da carteira de identidade.

d) Cópia da portaria de nomeação.

2.4 Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Xaxim no endereço Rua Aquiles Biasotto nº.122, Ltm Guarani.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**3.DAS VAGAS PARA ALTERAÇÃO EM VAGAS DEFINITIVAS OU TEMPORÁRIAS**

3.1 As vagas de alteração de carga horária definitiva são aquelas existentes e apuradas, em razão da demanda de matrículas, aposentadorias, resultando em vaga excedente nas devidas áreas de atuação.

3.2 As vagas de alteração de carga horária temporária são aquelas existentes e apuradas em razão de substituições de professores readaptados, nas devidas áreas de atuação.

**4.DAS VAGAS POR REMOÇÃO/PERMUTA**

4.1 A remoção por permuta observar-se-á o disposto no artigo 15 da Lei complementar nº 128/2013.

4.2 As vagas que abrirem em função da remoção, serão abertas numa segunda chamada e preenchidas pelos candidatos presentes que demonstrarem interesse, respeitando a ordem de classificação.

**5. DO ACESSO POR ÁREA E/OU DISCIPLINA DE ATUAÇÃO**

5.1 Para os candidatos que solicitarem o acesso por área e/ou habilitação de atuação, será observado o disposto no artigo 11 da Lei complementar nº 128/2013.

5.2 Para a concessão do acesso será observada a compatibilidade de horário e habilitação.

5.3 O candidato que ao mudar de área comprove habilitação de maior nível terá seus proventos substituídos de acordo com a sua habilitação.

**6. CLASSIFICAÇÃO**

6.1 A classificação dos candidatos ocorrerá respeitando o seguinte critério:

6.2 A classificação dos candidatos para remoção ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.3 A classificação dos candidatos para alteração de carga horária definitiva e temporária seguirá os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim como professor efetivo;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

6.4 A classificação dos candidatos para acesso por área e/ou disciplina de atuação ocorrerá seguindo os seguintes critérios:

- a) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público Municipal de Xaxim;
- b) Profissional com maior habilitação na área de atuação;
- c) Profissional com maior tempo de serviço no Magistério Público.
- d) Profissional com maior idade.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura divulgará a classificação até às 12 horas do dia **20 de janeiro de 2021**, a ser publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Xaxim: [www.xaxim.sc.gov.br](http://www.xaxim.sc.gov.br).

## 8. DA RECONSIDERAÇÃO

8.1 O candidato que sentir-se prejudicado em sua classificação, terá até as 16 horas do dia **20 de janeiro de 2021** para solicitar reconsideração quanto ao resultado;

8.2 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição não sendo aceita a inclusão de nova documentação;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

8.3 A classificação final será divulgada no dia **20 de janeiro de 2021 às 17 horas** no Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no site da Prefeitura Municipal de Xaxim:  
[WWW.xaxim.sc.gov.br](http://WWW.xaxim.sc.gov.br) .

### **9. DA ESCOLHA DAS VAGAS**

9.1 **Local:** Câmara de Vereadores, sita na Rua Rio Grande, nº.685, Centro, Xaxim.

**Data:** 21/01/2021

**Horário:** 8h30min

**Cronograma:** Remoção, Alteração de carga horária e Acesso por área e/ou disciplina.

**OBS:** No dia 21/01/2021 após a chamada para o acesso, ocorrerá a segunda chamada para vagas que forem abertas em decorrência do acesso e/ou demais processos.

9.2 As vagas serão oferecidas de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as Unidades da Rede Municipal de Ensino.

### **10. DA LOTAÇÃO**

10.1 O exercício na nova unidade educacional dar-se-á a partir do primeiro dia letivo de 2021, permitida a atuação em função de Direção, Diretor adjunto, assessor de direção, e outros afastamentos legais amparados por lei.

### **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os candidatos que alterarem a carga horária temporária em vaga de profissional readaptado, e durante o processo o professor readaptado remover-se da vaga, esta tornar-se-á definitiva;

11.2 A homologação do pedido de Remoção/Permuta, Alteração de carga horária, e Acesso por área e/ou disciplina de atuação, será efetivada através de ato do Prefeito

Municipal e o exercício na nova área de atuação dar-se-á a partir do primeiro dia letivo de 2021.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

11.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Xaxim/SC, 15 de janeiro de 2021.

José Mauro de Oliveira  
Secretário Municipal De Educação E Cultura





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Xaxim/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**REQUERIMENTO PARA PERMUTA**

Eu \_\_\_\_\_, portador (a) do  
CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Xaxim/SC.

Lotado(a) na(as) Unidade(es): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com carga horária de  
\_\_\_\_\_ horas semanais, no turno \_\_\_\_\_,  
requero a permuta conforme o Edital nº 001/2021, de minha vaga com a  
professor(a) \_\_\_\_\_,  
lotado(a) na(as) Unidade(es) \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ por haver  
para ambas inteira conveniência própria, e julgarem nenhum prejuízo resultar  
para o ensino com a referida professora.

- ( ) Permuta Definitiva.
- ( ) Permuta Temporária para o ano letivo de 2021.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_